



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATA DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27/03/2023

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniu-se remotamente a Edilidade Naviraiense nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú, 900 sob a Presidência do Vereador Ederson Dutra; Secretariado pelos Edis: André Ricardo Biscaro e Regivan Moraes da Silva; estando presentes os vereadores: Antonio Bianchi, Daniel Moretto Cardozo Siqueira, Fabiano Domingos dos Santos, Josias de Carvalho, Luiz Carlos Garcia, Milton Alves de Carvalho, Onevan Batista do Amaral, Rafael Amancio Volpato e Rodrigo Massuo Sacuno. Presidente - Sob a proteção de Deus, declaro aberta a 9ª sessão ordinária do ano de 2023 e convido a todos os presentes para ouvir a leitura do texto bíblico. "Amai porém os vossos inimigos, fazei o bem e emprestai sem esperar nenhuma paga, ser grande o vosso galardão e sereis filho do altíssimo, pois ele é benigno até com os ingratos e maus. Sede misericordioso como também é misericordioso o vosso pai. Amém". Leitura do expediente, leitura de ofícios e documentos. Ao excelentíssimo senhor Ederson Dutra presidente da Câmara Municipal de Naviraí nesta. Senhor presidente, cumprimentando cordialmente venho por intermédio deste comunicar a vossa excelência que não participei da sessão ordinária que ocorreu no dia 06 de março de 2023. Pois nesta data estive cumprindo agenda em Brasília - Distrito Federal, junto a Prefeita do nosso município, portanto peço que seja abonada minha falta na primeira sessão ordinária. Respeitosamente, vereador José Roberto Pinheiro. Informo que a ausência do excelentíssimo do senhor vice-presidente pode ser justificada. Apresentação de projetos. Projeto de Decreto Legislativo número 3 de 27 de março de



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2023 de autoria do poder legislativo. Dispensa do regime de transição entre a lei número 14.133 de 2021 e as leis número 8.666 de 1993 número 10.520 de 2002 e os artigo primeiro a quarenta e sete da lei número 12.462 de 2011 no âmbito da Câmara Municipal de Naviraí. Justificativa: a nova lei de licitações, lei 14.133 de primeiro de abril de 2021 encerra a sua vacância dia 31 de março do presente ano. Por segurança jurídica é necessário que o próprio órgão levando em conta especificidades locais, atento as orientações dos tribunais de conta sobre aplicabilidade das novas regras, regulamente a transição do antigo para o novo regime de licitações, que justifica a emissão desse decreto. Por fim, é preciso que o presente projeto trâmite em regime de urgência com votação realizada em sessão extraordinária a fim de ter sua aprovação e publicação ocorram até o dia 31 de março de 2023. Coloco em discussão em regime de urgência, com a realização de sessão extraordinária, coloco em votação em regime de urgência com a realização de sessão extraordinária, os senhores vereadores favoráveis permaneçam onde se encontram, os contrários se manifestem. Aprovado. Convoco todos os vereadores a para sessão extraordinária no dia 29 de março, quarta-feira, às 11:00 horas, sessão remota, para primeira e única discussão e votação. Pergunto ao plenário se a matéria de deliberação, entendo que sim, encaminho as comissões para que possam analisar e dar os devidos pareceres conforme o regime interno. Apresentação de moção, moção de pesar número 11 de 2023 de autoria dos vereados Rodrigo Massuo Sacuno e Josias de Carvalho. Moção de pesar número 11 de 2023. Senhor presidente apresento a vossa excelência nos termos regimentais de expediente endereçado aos familiares da senhora Corina Nunes Nakahara, apresentando nossa solidariedade e condolência pelo seu falecimento ocorrido no



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

dia 22 de março de 2023. Pois sua morte enluta família e os amigos que tiveram o prazer de conhecê-la. Justificativa: queremos através dessa moção eternar o nosso mais profundo pesar pelo falecimento da senhora Corina. Ela deixa irreparável lacuna no seio da sua família e amigos, e não poderíamos deixar de prestar essa singela homenagem póstuma a esta ilustre família, representando publicamente sentimento de pesar nessa hora de dor, a todos os familiares o nosso fraternal abraço e votos de pesar. Irrestrita solidariedade pela triste e irreparável perda, as quais expressamos as nossas sinceras condolências. Que Deus em sua infinita misericórdia possa dar a saudosa senhora Corina o descanso da vida eterna, em recompensa a suas obras realizadas em vida. Vereador autor Rodrigo Massuo Sacuno e Josias de Carvalho. Ordem do dia, em segunda e última discussão e votação do Projeto de Lei Complementar número 2 de 2023 de autoria do legislativo municipal, em segunda e última discussão e votação de projeto de lei completar 2 de 2023 de autoria do legislativo municipal. Coloco em discussão, coloco em votação e solicito a ser chamado o manifesto favorável ou contrário ao referido projeto. Vereador Daniel Moretto - pela ordem presidente, qual que é matéria? Presidente - É o projeto de lei complementar 2 de março de 2023 concede reajuste ao servidor da câmara municipal de Naviraí. Vereador Daniel Moretto - ótimo. Presidente - e atende o anexo 1 e 2 da lei complementar número 001 de 14 dezembro de 2021, que dispõe sobre o plano de cargos e remuneração do servidor da câmara municipal de Naviraí, estado do Mato Grosso do sul e dá outras providências. Segunda votação, coloco em votação e solicito a ser chamado o manifesto favorável ou contrário ao referido projeto. Vereador André Ricardo Biscaro - favorável.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Vereador Antonio Bianchi - favorável. Vereador Daniel Moretto Cardozo Siqueira - favorável. Vereador Fabiano Domingos dos Santos - favorável. Vereador Josias de Carvalho - favorável. Vereador Luiz Carlos Garcia - favorável. Vereador Milton Alves de Carvalho - favorável. Vereador Onevan Batista do Amaral - favorável. Vereador Rafael Amancio Volpato - favorável. Vereador Regivan Moraes da Silva - favorável. Vereador Rodrigo Massuo Sacuno- favorável. Presidente - declaro o projeto de lei complementar número 2 de 2023 de autoria do legislativo municipal, por 11 votos, aprovado em segunda e última discussão e votação. Agora vamos para tribuna. Vereador André Ricardo Biscaro - senhor presidente pela ordem. Presidente - pela ordem vereador André Ricardo Biscaro - Eu queria a dispensa da tribuna para todos, já que o sinal não está tão bom. Presidente - eu gostaria de colocar em votação a dispensa da tribuna, os senhores vereadores favoráveis permaneçam onde se encontram, e os contrários se levantem, os contra se manifestem. Aprovado a dispensa da tribuna a pedido do vereador André Ricardo Biscaro. Nada mais havendo a tratar, sob a proteção de Deus, dou por encerrada a presente sessão. Obrigado vereadores por uma feliz semana. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

André Ricardo Biscaro

Primeiro Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ederson Dutra

Presidente

Câmara Municipal de Naviraí

Ata lida e aprovada na _____

Sessão _____

em ____/____/____